

Ata da sessão ordinária
Nos onze dias do mês de outubro de mil
novecentos e sessenta e dois, às 15 horas, na
sala das sessões, reuniu-se o E. Tribunal
sob a presidência do Exmo Sr Des. Faria
e Sousa, presentes os Exmos Srs Des. Mello
Junior e Furtado de Mendonça, Drs. Leii-
dolfo Paduello, Correia de Alvimida, Samuel
Wernick, Lobo de Resende e José Pinto Pennó,
Procurador Regional Eleitoral Substituto.
Aberta a sessão, lida e aprovada a ata

da reunião anterior, foram publicados os acordos proferidos nos seguintes feitos: Registro de candidatos n.º 13/62; Diretorios Municipais n.ºs: 80, 153, 190, 203, 209, 213, 219, 243, 274, 284 e 289/62. JULGAMENTOS: Feitos diversos sobre escrivania eleitoral em que são interessados os respectivos MM Juizes Eleitorais: n.ºs: 129/60 de Monte Belo: relator: Des. Mello Junior. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo MM Juiz Eleitoral. 130/60 de Formiga. Relator: Dr. Lobo Resende. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo MM Juiz Eleitoral. 133/60 de Abaeté. Relator: Dr. Cunha de Almeida. Decisão: reconduziram o Escrivão Eleitoral. 138/60 de Nova Resende: relator: Dr. Lobo Resende. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo MM Juiz Eleitoral. 144/60 de Dourados Campos. Relator: Des. Furtado de Mendonça. Decisão: reconduziram o Escrivão Eleitoral. 178/60 de Sarro. Relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: reconduziram o Escrivão Eleitoral, vencido o Exmo Sr. Des. Furtado de Mendonça, que converterá o julgamento em diligência. 191/60 de Santa Luzia: relator: Dr. Samuel Wernick. Decisão: nomearam escrivão eleitoral o Sr. Modestino Gonçalves Filho, Escrivão do 2.º Ofício do Judicial e Notas, e mandaram cancelar o nome do Escrivão nomeado, de membro do Diretorio do P.R. 196/60 de Bapendi: relator: Des. Mello Junior. Decisão: aprovaram a indicação feita pelo MM Juiz Eleitoral, ratifi-

raudo os atos praticados pelo Escrivão a
partir de seu Exercício. 197/60 de Coro-
mandel: relator: Dr. Samuel Werneck. Deci-
são: Aprovaram a indicação do Sr. Jamil
Daher para Escrivão Eleitoral. 202/60 de O.
livina: relator: Dr. Samuel Werneck. Decisão:
aprovaram a indicação feita pelo MM Juiz
Eleitoral. Mandado de segurança n.º 1/62
de Cataguazes: requerente: Pedro Dutra Vi-
cácio, delegado do PSD. Relator: Dr. Conia
de Almeida. Decisão: determinaram a bai-
xa dos autos à zona de origem, para
que o MM Juiz decida como entender de di-
rito. Recurso de habeas-corpus n.º 1/62
de Tombos: recorrente: MM Juiz Eleitoral "ex-
offício". Relator: Dr. Lindolfo Pavullo. Deci-
são: negaram provimento. EXPEDIENTE-
Juntas Eleitorais - O E. Tribunal aprovou as
alterações propostas pelo MM Juiz Eleitoral
de Aimorés para a Junta Eleitoral da
quela zona, autorizando-a a funcionar
com a seguinte constituição: Osvaldo Fer-
reiros, Lopes e Manoel Leal. Designação
apuraram o pleito de 7 do corrente, os MM
Juizes Cunha Araújo, de Cláudio, em Galiléia,
Elito Soares, de Congonhas, em Águas For-
mosas, bem como o Dr. Leonardo Antônio
Pimenta para substituir o Dr. Antônio No-
ronha na presidência da 2ª Junta da
27ª Zona de Belo Horizonte, durante o
impedimento deste. O Sr. Deputado Oscar
Mendes pede a substituição do MM Juiz E-

leitoral de Tuhapiu, na apuração do pleito de 7 do corrente. O Tribunal indeferiu o pedido, por falta de amparo legal, e esclareceu que todas as providências já foram tomadas para a garantia da apuração; assim é que, dentre outras, destaca-se a presença, naquele local, da Zona, da Força Federal e dos Srs. Drs. Promotores de Justiça da Guaraná e de Caratinga, com recomendação especial do Exmo Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, para acompanharem, como observadores, a apuração, e ainda a expedição de ofício, aprovado pelo Tribunal, com recomendações ao MM. Juiz para rigorosa observância de todos os dispositivos legais referentes à apuração, ofício este entregue àquele magistrado, na sede da Zona, pelo Sr. Diretor de Serviço do Tribunal, Dr. José Antonio Ferreira Tiago. Recomendou, ainda o Tribunal se desse ciência dessa deliberação ao Exmo Sr. Prof. Trausam de Lima, secretário do Tuleitor, para que providenciasse, como de direito, naquilo que escapar à competência deste Tribunal. Protocolos n.ºs 26.026 e 26.035/62 - Os srs. Antonio Lumbardi e Marcial do Lago, candidatos a deputado federal, comunicaram a confusão de seus nomes, na apuração, com os de outros candidatos, e solicitaram providências. O Tribunal se declarou ciente e recomendou que os regimentos observem os artigos 14 e 15 das instruções para a apuração. Finalmente, foi convocada

uma sessão extraordinária para amanhã,
dia 12, às 15 horas. Nada mais havendo
a tratar, a sessão foi encerrada.
Para constar lavrou-se a presente ata.
Desembargador, Subsecretário substituto

João Vanelli